



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Avenida Brasil n. 200 - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO - www.anapolis.go.gov.br
Sede da Prefeitura

DECRETO Nº 49110

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM URBANA PARA O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01120.00000267/2023-25;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/21 confere prerrogativas para Administração no âmbito do Direito Público, sendo que a prerrogativa na verdade é um binômio dever/poder em função da observância do princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que o procedimento para as contratações públicas reger-se-á pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o que consta no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, em que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município de Anápolis nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, janeiro, fevereiro e março de 2023, com destaque para o recente temporal ocorrido em 12 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto 48.666, de 15 de fevereiro de 2023, que declarou situação de emergência no Município de Anápolis, em razão das chuvas intensas e, em seu artigo 5º, possibilita a contratação emergencial de serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da caracterização do desastre;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Defesa Civil nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de 25 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Referência juntado ao Processo SEI nº 01120.00000267/2023-25, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada

em prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de projeto de drenagem urbana nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que a escolha da prestadora de serviço especializado de assessoria e consultoria, Processo Administrativo SEI nº 01120.00000267/2023-25, está devidamente justificada pela proposta mais vantajosa financeiramente para a Administração Pública Municipal, conforme declara a “Justificativa da Escolha do Fornecedor”;

CONSIDERANDO o teor da “Justificativa do Preço”, que demonstra que o valor proposto se pauta aos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município já manifestou favoravelmente à presente dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21, referente à contratação da empresa **BIODESIGN CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.816.381/0001-32, **no valor global de R\$ 650.180,00 (seiscentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais)**, pelo período de 10 (dez) meses a contar da publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 30 de maio de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

WEDERSON CRISTIANO DA SILVA LOPES

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos



Documento assinado eletronicamente por **Wederson Cristiano Da Silva Lopes, Secretario(a)**, em 01/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Prefeito**, em 01/06/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235928** e o código CRC **1264A4F3**.

01120.00000267/2023-25

0235928v2

Criado por 00164176152, versão 2 por 00164176152 em 30/05/2023 16:51:38.